

ATA NÚMERO 63/XV/2.^a SL

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023, pelas 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Educação e Ciência, na sala do Senado, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças, que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

Audição do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, para apresentação do relatório sobre o Estado da Aplicação das Novas Tecnologias à Vida Humana e respetivas implicações de natureza ética e social, dedicado às Tecnologias Disruptivas em Saúde: Edição Genómica e Inteligência Artificial

– Audição conjunta com a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e a Comissão de Saúde

Audição do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, para apresentação do relatório sobre o Estado da Aplicação das Novas Tecnologias à Vida Humana e respetivas implicações de natureza ética e social, dedicado às Tecnologias Disruptivas em Saúde: Edição Genómica e Inteligência Artificial

– Audição conjunta com a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e a Comissão de Saúde

O Senhor Presidente da Comissão de Educação e Ciência, Deputado Alexandre Quintanilha, que presidiu à reunião, conjuntamente com a Senhora Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, Deputada Cláudia Santos e a Senhora Vice-Presidente da Comissão de Saúde, Deputada Susana Correia, deu as boas-vindas aos membros da delegação do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV) e lembrou a grelha de tempos da audição.

Os membros da delegação do CNECV referiram o seguinte, em síntese:

- O [relatório de 2022](#) incide sobre duas temáticas fundamentais, a edição genómica e a inteligência artificial. Não porque são tecnologias novas, mas porque o aceleramento que se tem verificado em ambas e também a possibilidade de convergência de ambas, tem trazido para o plano social novos paradigmas de relação que justificam efetivamente a atenção dada;
- O relatório não é apenas o resultado de uma reflexão do plenário do CNECV, mas passou também pela audição de especialistas e pelo debate de uma sociedade civil mais alargada, sendo que integra as reflexões colhidas especificamente no que diz respeito às temáticas em apreço;
- Edição genómica é a capacidade que existe atualmente de gerir de uma forma relativamente precisa a sequência do DNA que existe em todas as células, e neste caso em particular, nas células humanas;
- Referiram três dimensões, uma que está associada ao próprio desenvolvimento da tecnologia e duas que têm a ver com a aplicação da tecnologia a diversos tipos de células, sendo que no primeiro caso falam na linhagem reprodutiva, ou seja, nas células que poderão dar origem a um novo ser humano, e, no segundo caso, a aplicação para tratamento de diversas doenças, mas em seres já nascidos;
- As recomendações que julgam adequadas do ponto de vista ético relativamente à aplicação deste tipo de tecnologias são: fazer prevalecer o interesse e o bem-estar de cada pessoa, não é específico da edição genética ou genómica, mas é transversal a toda a intervenção na saúde humana; um segundo aspeto que se refere à prudência na aplicação destas tecnologias, é uma tecnologia relativamente recente e que, embora tenha um potencial enorme, ainda necessita de alguns desenvolvimentos e, portanto, a prudência é algo que é fundamental; finalmente, é preciso distinguir as finalidades entre prevenir o aparecimento de uma doença, tratar e ou melhorar, ou seja, utilizar a tecnologia para fazer melhoramentos que, segundo a perspetiva do CNECV, não faz qualquer sentido e, portanto, é eticamente inaceitável;
- É preciso avaliar os riscos das diferentes terapias. Cada doença é uma doença, cada gene é um gene e, portanto, é preciso ter algum ter algum cuidado

relativamente à forma como atuamos e, portanto, esse aspeto tem de ser tido em conta;

- É necessário penalizar o uso da edição genómica na linhagem reprodutiva, não faz qualquer sentido aplicar esta tecnologia para alterar o DNA em embriões. Julgam que é fundamental proibir o recurso à edição genómica para o melhoramento das características e capacidades humanas, e, portanto, para que seja possível esta penalização e esta proibição, julgam que é fundamental que exista uma regulamentação que seja adequada não só a esta componente de penalização e proibição, mas também à componente de aplicação da própria tecnologia;
- Garantir a reserva de privacidade e proteção da informação genómica, é um aspeto que já vem sendo discutido em outras em outras vertentes;
- Incentivar debates públicos alargados, precisamente para poder envolver o público;
- Em relação à parte da inteligência artificial, propõem uma sistematização em cinco pontos, investigação biomédica, assistência clínica, gestão hospitalar, administração da saúde, ensino, educação e saúde;
- O objetivo ao fazer esta sistematização é, de alguma forma, também apresentar cinco áreas bem estruturadas que não deixam de ser um convite ao investimento económico, financeiro e social, direcionado para estas cinco áreas privilegiadas, atendendo também à necessidade de desenhar políticas públicas de apoio a desenvolvimento destes aspetos;
- Ninguém vai travar a ciência, ninguém vai travar o desenvolvimento científico, ninguém vai travar a inovação tecnológica, não é o objetivo de ninguém também, não é do CNECV, o que se pode e deve fazer é orientar no sentido de garantir que os benefícios efetivos que nos pode trazer sejam maximamente desenvolvidos e canalizados para a sociedade, e que os eventuais prejuízos sejam maximamente mitigados e é nesse sentido que vão também as recomendações;
- Investir em recursos tecnológicos, mas também legislativos, porque são fundamentais para o próprio desenvolvimento da ciência e da inovação tecnológica, garantir, ao nível da investigação biomédica, que se mantenha a possibilidade de formular dúvidas e hipóteses.

Intervieram depois os Senhores Deputados Pedro dos Santos Rodrigues (PS), Mónica Quintela (PSD), Pedro Frazão e Patrícia Gilvaz (IL) que pediram esclarecimentos e se pronunciaram sobre a matéria.

Na sequência das questões e observações expressas pelos Senhores Deputados, os membros da delegação do CNECV referiram o seguinte, em síntese:

- Relativamente à utilização indevida e abusiva da edição genómica, consideram que tem de ser definido o que é abusivo ou não, no que propõem é que, de facto, as intervenções feitas nas linhas genominativas consideram-nas não eticamente suportadas;
- Um aspeto referido no relatório é que independentemente da tecnologia que se utilize, é que tem de sempre fazer uma escolha à posteriori, ou seja, tem de sempre avaliar à posteriori qual foi o resultado da intervenção;
- Consideram a necessidade de legislar sobre a utilização destas tecnologias;
- Do ponto de vista técnico, a maior parte de toda a intervenção a nível de edição genómica ainda está a nível de ensaios clínicos, portanto, não existe ainda formalizado um procedimento que seja aceite e que seja utilizado regularmente;
- Nos países democráticos, temos como um dos grandes baluartes da nossa atuação, a procura da justiça social, da justiça global, de uma justiça planetária. E, de facto, as biotecnologias devem ser também um instrumento, uma estratégia para alcançar estes mesmos desideratos;
- A sua implementação ao nível do Serviço Nacional de Saúde (SNS), esse é de facto um imperativo, mas esta digitalização tem de ser feita nas cinco vertentes simultaneamente e é um desafio que deve ser encetado tão rapidamente quanto possível, que precisa de apoio legislativo a dois níveis, por um lado para incentivar estas transformações, por outro lado para regulamentar aquilo que é possível;
- Não pode haver inteligência artificial opaca, não pode haver inteligência artificial que não seja explicável, e estes são valores que estão estabelecidos, e nomeadamente no ato, no [AI Act](#), que deve ser aprovado ainda no próximo trólogo, no 4.º trólogo, onde vêm precisamente todas estas especificações;
- Por último, salientaram que se uma inteligência artificial for explicável e for transparente, as questões da responsabilidade estão também elas facilitadas, mas hoje é uma questão jurídica fundamental: quem é o responsável. Se esta

responsabilidade civil não for claramente regulamentada e com possibilidade de atribuição, é o próprio utente, é o próprio cidadão que acaba por ser prejudicado e por isso injustiçado.

A gravação da audição e a documentação entregue estão disponíveis na [página da audição](#), pelo que se dispensa maior desenvolvimento nesta ata.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h10, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 06 de novembro de 2023.

O Presidente da Comissão,



(Alexandre Quintanilha)

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Agostinho Santa (PS)
Alexandre Quintanilha (PS)
Bruno Aragão (PS)
Catarina Lobo (PS)
Lúcia Araújo Da Silva (PS)
Palmira Maciel (PS)
Pompeu Martins (PS)
Porfírio Silva (PS)
Tiago Estevão Martins (PS)
António Cunha (PSD)
Cláudia André (PSD)
Germana Rocha (PSD)
Inês Barroso (PSD)
Maria Emília Apolinário (PSD)
Rui Cruz (PSD)
Sónia Ramos (PSD)
Gabriel Mithá Ribeiro (CH)
António Topa Gomes (PSD)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Eduardo Alves (PS)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Ana Isabel Santos (PS)
Fernando José (PS)
Joana Barata Lopes (PSD)
Carla Castro (IL)
Alfredo Maia (PCP)
Joana Mortágua (BE)
Carla Sousa (PS)
Rosário Gambôa (PS)